

PORTARIA Nº 015/2017

(DOC TCE-MT de 30.01.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo elencado para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, com efeitos retroativos a partir de 28.10.2016:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Airton Carlos da Silva	Contrato nº 48/2016 – Cootrade Cooperativa Mista de Trabalho Multidisciplinar Ltda.	Consultoria e assessoria na implementação da lei geral da micro e pequena empresa no Estado de Mato Grosso, através dos órgãos estaduais, municipais e consórcios intermunicipais de desenvolvimento conforme descrição constante no Termo de Referência nº 338/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente